



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ N°11.186.410/0001-95  
Divisão de Licitação e Contratos PMB  
[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022, NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE N° 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento de Aditivo de prazo, quantitativo reequilíbrio econômico do Contrato N° 001/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 2242033, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 44.182.740/0001-61, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Caranazal, CEP: 68040-400, Santarém-PA, e-mail: [ulisses.alex\\_adv@hotmail.com](mailto:ulisses.alex_adv@hotmail.com), telefone (93)99238-4912, neste ato representado por JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no OAB-AM 10040, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO** do contrato N° 001/2022, com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento de quantitativo pertinentes ao contrato n° 001/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**. Com fundamento art. 65 da Lei n° 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	Especificação técnica	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ADITIVADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 5.933,28	R\$ 71.199,36

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

10.301.0004.2063.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 0.1.00

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ N°11.186.410/0001-95  
Divisão de Licitação e Contratos PMB  
[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 71.199,36**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 191.199,36** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de novembro de 2023.

---

**Edjane Medeiros Alves**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS**  
ASSOCIADOS CNPJ 44.182.740/0001-61  
CONTRATADA